

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 36/2013

Trata-se de Moção de autoria do nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho.

A presente moção visa manifestação de APLAUSO à aprovação da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013(publicada no D.O. da União) que regulamenta a concessão de aposentadoria à pessoa com deficiência, reduzindo o tempo de contribuição e a idade para a concessão de aposentadoria, dependendo do grau de deficiência.

Sobre a proposição objeto deste Processo encontramos no RIC, in verbis :

*“Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou protestando.*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada”.*

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica